



**DECRETO Nº. 038/2015**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0306/2015 de 17 de junho de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2015, no valor total de R\$: 184.700,00 ( cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção Secret. Mun Administração</b>		
3390.30.00.00.00	65	Material de Consumo	000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.006</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.006.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.39.00.00.00	118	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 13.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manutenção da Secret. Mun da Fazenda</b>		
3390.39.00.00.00	140	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. da Div. de Ensino Fundamental</b>		
4490.51.00.00.00	247	Obras e Instalações	000	R\$ 85.000,00
4490.51.00.00.00	247	Obras e Instalações	104	R\$ 46.175,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>		
<b>06.006.12.361.0010.2037</b>		<b>Manut. da Div de Merenda Escolar-Fund</b>		
3390.32.00.00.00	323	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 5.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>		
<b>06.006.12.365.0010.2038</b>		<b>Manut. da Div de Merenda Escolar-Inf.</b>		



3390.32.00.00.00	327	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 5.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. da Seção de Farmacia Básica</b>		
3390.32.00.00.00	363	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 13.525,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 184.700,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho	R\$ 184.700,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 184.700,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal